



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em. 17 / 10 / 2014

*José Antônio Assad e Faria*  
José Antônio Assad e Faria  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 935/2014.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA**, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial, na forma do Inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, ao Orçamento Programa de 2014, no valor de R\$ 793.530,00 (setecentos e noventa e três mil, e quinhentos e trinta reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes do programa de trabalho abaixo especificados:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Ladário  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade:** Secretara Municipal de Educação

**Função:** 12 Educação  
**Subfunção:** 365 Educação Infantil  
**Programa:** 0400 \_\_\_\_\_  
**Projeto/Atividade:** 2xxx Manutenção da Educação Infantil "Pré-Escola"

Categoria	Descrição	Valor	Fonte de Recurso	
			1.01.xxx	1.15.xxx
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10,00	X	
31.90.11	Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00	X	
31.90.13	Obrigações Patrimoniais	10,00	X	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10,00	X	
31.91.14	Diárias - Civil	1.250,00	X	
33.90.30	Material de Consumo	10,00	X	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10,00	X	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00	X	
33.90.36	Outros Serv. de Terceiros - PF	400,00	X	
33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	200,00	X	
44.90.51	Obras e Instalações	10,00	X	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	500,00	X	
44.90.61	Aquisição de Imóvel	100,00	X	
<b>TOTAL</b>		<b>3.320,00</b>		

*Assad*  
José Antônio Assad e Faria  
Assistente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Ladário - MS





**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

(Continuação da Lei Nº 935/2014).

**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade:** FUNDEB

**Função:** 12 Educação  
**Subfunção:** 365 Educação Infantil  
**Programa:** 0404  
**Projeto/Atividade:** 2xxx Manutenção da Educação Infantil "Pré-Escola 40%"

Categoria	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
			1.19.xxx
31.90.11	Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.000,00	
31.90.13	Obrigações Patrimoniais	900,00	
31.91.13	Obrigações Patrimoniais	2.000,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.000,00	
33.90.14	Diárias - Civil	1.200,00	
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10,00	
33.90.36	Outros Serv. de Terceiros - PF	9.000,00	
33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	100,00	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>269.210,00</b>	

**Função:** 12 Educação  
**Subfunção:** 365 Educação Infantil  
**Programa:** 0404  
**Projeto/Atividade:** 2xxx Pessoal e Encargos da Educação Infantil "Pré-Escola 60%"

Categoria	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
			1.18.xxx
31.90.11	Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	
31.90.13	Obrigações Patrimoniais	18.000,00	
31.91.13	Obrigações Patrimoniais	33.000,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>521.000,00</b>	

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Administrativa  
Prefeitura Municipal de Ladário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

(Continuação da Lei Nº 935/2014).

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através de anulação dos aprovados na Lei Orçamentária Anual nas respectivas fontes que suplementa.

**Art. 3º** Os anexos da Lei Orçamentária Anual nº 916 de 10 de dezembro de 2013 passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** As medidas adotadas nesta Lei não prejudica o percentual autorizado no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2014) e o Plano Plurianual (PPA 2014/2017) no que couber e se fizer necessário, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 07 de outubro de 2014.

**Iranil de Lima Soares**  
Presidente

**Osvalmir Nunes da Silva**  
Vice-Presidente

**Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves**  
1º Secretário

**Delari Maria Bottega Ebeling**  
2ª Secretária

Wagner Assunção de Moraes Pereira  
Analista de Insc.  
Prefeitura Municipal de Ladário